TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 0007556-48.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: AIRTON RODRIGUES

Executado: APARECIDO DONIZETE ALCANTARA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o acordo homologado à fl. 111, colocando fim ao litígio, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

 $2-{\rm Expeçam\text{-}se\ os\ mandados\ de\ levantamentos\ \grave{a}s\ partes,\ conforme\ acordo\ de}$ fls. 107/108.

3 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 21 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA